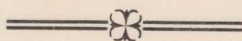




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 1973

Dá nome à ruas e à Vila Popular
que a COHAB-RS entregou ao Município.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 33, Inciso III
da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Vila Popular situada nesta cidade que a COHAB-RS-
entregou ao Município, passa a denominar-se "VILA DA FIGUEIRA".

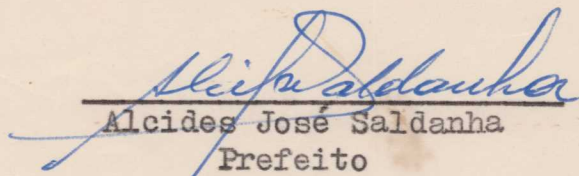
Art. 2º - As ruas localizadas na Vila Popular, assinaladas no
mapa Projeto de Urbanismo elaborado pela COHAB-RS como sendo de nºs. 1,
2, 3 e 4, serão denominadas respectivamente:

PEDRO LEANIRO FERREIRA,
PREFEITO FRANCISCO COELHO LEAL,
AUGUSTO GRUNEWALD e
JOÃO BATISTA EILERS.

Art. 3º - A travessa compreendida entre as ruas Barão do Rio
Branco e Bento Gonçalves, em frente a Praça Osvaldo Aranha, passa a
denominar-se "DR.ERNANI CHAVES MIRANDA".

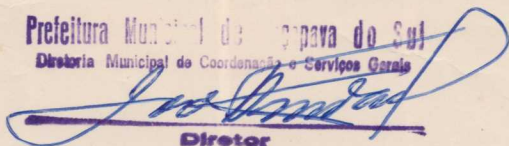
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulga-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 18 de Se-
tembro de 1973.


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Diretor